



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70.047-900

Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 4/2026

PROCESSO Nº 23000.040304/2023-18

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0003-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília/DF, neste ato representado pela Subsecretária de Gestão Administrativa, senhora **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria GM/MEC nº 1.758 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.282.163/0001-89, sediada na Av. Primo Lopes nº 02 - sala 06 - Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **LIBERKLEYTON DOS SANTOS FELIX**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.040304/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em 24,14% do item 5 - Garçom, o que equivale ao acréscimo de aproximadamente 5,97% do valor inicial atualizado do Contrato, totalizado em R\$ 512.303,40 (quinhentos e doze mil, trezentos e três reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 124, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Supressão quantitativo integral do item 1 - Carregador, o que equivale a aproximadamente 13,46% do valor inicial atualizado do Contrato, totalizado em R\$ 1.154.938,68 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no art. 124, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R\$ 7.938.763,84 (sete milhões, novecentos e trinta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------------|--|-------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| 2 | Copeiro | 32 | R\$ 4.561,35 | R\$ 145.963,20 | R\$ 1.751.558,40 |
| 3 | Cozinheiro | 2 | R\$ 6.709,36 | R\$ 13.418,72 | R\$ 161.024,64 |
| 4 | Encarregado Geral | 1 | R\$ 9.117,94 | R\$ 9.117,94 | R\$ 109.415,28 |
| 5 | Garçom | 36 | R\$ 6.098,85 | R\$ 219.558,60 | R\$ 2.634.703,20 |
| 6 | Recepcionista | 33 | R\$ 6.101,49 | R\$ 201.349,17 | R\$ 2.416.190,04 |
| SUBTOTAL | | | | R\$ 589.407,63 | R\$ 7.072.891,56 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | |
| 7 | Fornecimento de materiais de consumo/utensílios e equipamentos | 1 | R\$ 67.156,02 | R\$ 805.872,28 | |
| 8 | Manutenção e reparo de aparelhos eletrodomésticos | 1 | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 | |
| TOTAL MENSAL | | | R\$ 72.156,02 | R\$ 865.872,28 | |
| VALOR TOTAL ANUAL | | | R\$ 661.563,65 | R\$ 7.938.763,84 | |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: UO 26101 / UG 150002;

Fonte de Recursos: 1012000000;

Programa de Trabalho: 169155;

Elemento de Despesa: 33.90.37-01/ 33.90.39-17 / 33.90.30-21;

Plano Interno: VMM11N0100N;

Nota de Empenho: 2026NE000196, 2026NE000197, 2026NE000199.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a

contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 09/03/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LIBERKLEYTON DOS SANTOS FELIX
EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA

Siape: 1311607

Nome: Hélio Barbosa da Silva

Siape: 40460



Documento assinado eletronicamente por **Liberkleyton dos Santos Felix, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa**, em 05/03/2026, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Barbosa da Silva, Chefe de Divisão**, em 06/03/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Almeida Silva, Coordenador(a)**, em 06/03/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6617168** e o código CRC **C9DAC24C**.
